



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.0224.2/PE/034/2020. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Açailândia (Contratante Rescindente) e a empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Contratada Rescindida). **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. 2021.0224.2/PE/034/2020, celebrado em 09 de março de 2021, para o fornecimento de material de higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta e Décima Sétima, do referido contrato. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da contratada não ter entregue os itens solicitados na ordem de fornecimento. O Município notificou a empresa, via email, no dia 01/06/2021, a mesma respondeu que estariam “se organizando” para sanar as pendências das entregas. Não cumprindo o que havia prometido, o Município notificou novamente a empresa no dia 07/07/2021, através da edição 1303 do Diário Oficial do Município de Açailândia. Chegando até a presente data sem atender as Ordens de Fornecimento, descumprindo assim toda obrigação ora formada em contrato. O ato praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução total do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do referido contrato. **DO DISTRATO:** O Contrato nº. 2021.0224.2/PE/034/2020, será rescindido a partir do dia 12 de agosto de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre Contratada Rescindida e Contratante Rescindente. **SIGNATÁRIO:** Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social, Contratante Rescindente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2021.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1359, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/050/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE/050/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PE/050/2021	12

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0928.1	20
---	----

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.0224.2/PE/034/2020.	20
---	----

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/TP/011/2020	20
---	----

HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação P.E. 046/2021	21
--	----

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021 - FIA	24
---	----

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 182, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.	24
---	----

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/D-016/2021	26
---	----

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/050/2021

Em 10 de Setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade nº 27122-8 SSP/RO e do CPF nº 279.786.052-72, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 050/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Bebedouros Industriais, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0928.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0928.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás condicionada em copo de 200 ml, de interesse desta administração pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 035/2020. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 28 de setembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-004 - Manutenção administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Thiago Almeida Lima - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de setembro de 2021. Rosa Maria do Nascimento Sousa Chefe de Gabinete Contratante

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº
2021.0224.2/PE/034/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.0224.2/PE/034/2020. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Açailândia (Contratante Rescindente) e a empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Contratada Rescindida). OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº. 2021.0224.2/PE/034/2020, celebrado em 09 de março de 2021, para o fornecimento de material de higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta e Décima Sétima, do referido contrato. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão da contratada não ter entregue os itens solicitados na ordem de fornecimento. O Município notificou a empresa, via email, no dia 01/06/2021, a mesma respondeu que estariam "se organizando" para sanar as pendências das entregas. Não cumprindo o que havia prometido, o Município notificou novamente a empresa no dia 07/07/2021, através da edição 1303 do Diário Oficial do Município de Açailândia. Chegando até a presente data sem atender as Ordens de Fornecimento, descumprindo assim toda obrigação ora formada em contrato. O ato praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução total do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do referido contrato. DO DISTRATO: O Contrato nº.

2021.0224.2/PE/034/2020, será rescindido a partir do dia 12 de agosto de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre Contratada Rescindida e Contratante Rescindente. SIGNATÁRIO: Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social, Contratante Rescindente. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2021. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 001/TP/011/2020

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/TP/011/2020. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa A.P.L. SOARES CONS0TRUTORA LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na "Cláusula Quinta", bem como acrescentar o valor expresso na "Cláusula Terceira" e reprogramando a planilha orçamentária do contrato nº 001/TP/011/2020, para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para retomada de obra da Creche Nova Açailândia. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2021. VALOR: O presente termo acrescentará ao contrato o valor de R\$ 187.069,00 (nove mil, dez reais, vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 15 – FUNDEB de Açailândia, Projeto/Atividade: 12.365.0020.1-122 – Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 113 – Transferências do FUNDEB 40%. BASE LEGAL: Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 10633/2020 e ainda o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANNA PAULA LIMA SOARES - A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 03 de setembro de 2021. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município